

Cta Circ. Nº 086/2022 – Presidência

Brasília, 11 de novembro de 2022.

Aos Senhores  
**Presidentes de Sindesp's,  
Diretores, Associados,  
Executivos de Sindesp's e  
Membros do jurídico**

**Ref.: Divulgação publicação no Diário Oficial da União**

Senhores,

Para fins de conhecimento, segue em anexo, a publicação da data de hoje (11/11/22) do Diário Oficial da União:

- **ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CORAT Nº 15, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022**, que cancela multas por atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) nos casos em que especifica.

Ademais, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



**Flávio Sandrini Baptista**  
Presidente em exercício da Fenavist.